



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/2025

Autor: Junior Pereira – MDB

Encaminhamento: Deliberação de Plenário

Data: 26/08/2025

Hora: 14:27

EXPEDIENTE Nº 016/2025

RECEBIDO POR: Joselia Araujo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/2025
26 de Agosto de 2025

**“CRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL O
PROGRAMA “CÂMARA MIRIM”.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas aprovou e eu, Vereador **JÚNIOR PEREIRA**, Presidente da Casa Legislativa, no uso das atribuições legais disposto na Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica criado no âmbito da Câmara Municipal o Programa **“Câmara Mirim”**, com o objetivo de divulgar entre os jovens a importância do Poder Legislativo.

Art. 2º A Câmara Mirim será constituída por estudantes municipais em número igual aos integrantes do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º Participarão do processo de escolha dos Vereadores Mirins, as escolas da rede de ensino do Município e do Estado, desde que escolas públicas do Ensino Fundamental.

§ 2º Cada escola terá no mínimo 01 (um) representante na “Câmara Mirim” e para completar o mínimo de 09 (nove) Vereadores mirins, se necessário, as escolas com maior número de alunos do Ensino Fundamental, elegerão os Vereadores Mirins para completar os 9 Vereadores.

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

§ 3º As escolas interessadas em participar do Programa, deverão informar à Mesa da Câmara o número de alunos que devidamente inscritos no Ensino Fundamental, com idades entre 10 a 14 anos, quando solicitadas a se manifestarem.

§ 4º A escolha dos Vereadores Mirins ficará a cargo de cada escola participante e deverá observar um ou mais dos seguintes critérios.

I – eleições visando o surgimento de lideranças;

II – análise do currículo escolar do aluno de sua atuação e participação na escola;

III – concurso de redação sobre temas atuais;

IV – outros.

§ 5º As escolas participantes deverão informar à Câmara Municipal sobre qual o critério que foi utilizado na escolha dos Vereadores Mirins.

Art. 3º O mandato dos vereadores mirins será de 1 (um) ano letivo, e sua função será considerada de interesse educativo e participativo e não será remunerada.

Art. 4º Compete a “Câmara Mirim” especificamente, debater e encaminhar propostas aos Poderes Municipais relativas a temas tais como Educação, saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e outros de interesse do Município.

Art. 5º Nos meses de outubro de cada ano, no Plenário da Câmara, às 15 horas, em Sessão Solene de instalação, sob a Presidência da Mesa Executiva da Câmara Municipal os vereadores mirins prestarão compromisso, tomarão posse e elegerão os componentes da Mesa Diretora dos trabalhos, que ficarão automaticamente empossados.

Art. 6º A “Câmara Mirim” reunir-se-á no Plenário Municipal, uma vez por ano em dia e hora que estabelecerão, devendo os trabalhos observar, no que couber, o Regimento Interno da Câmara.

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 7º A Mesa Executiva da Câmara Municipal baixará, caso necessário, atos para implantação e execução da Câmara Mirim, visando estabelecer o pleno funcionamento das suas atividades.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mostardas/RS, 26 de agosto de 2025.

Júnior Pereira
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Comemorar a data do Dia da Criança aproximando-a empiricamente do Legislativo Municipal e da função inerente ao cargo de Vereador.

Incentivar os jovens sobre a importância do líder no contexto político que decide os rumos do Município onde moram com sua família.

Outorgar aos participantes eleitos pelas escolas o direito dever de trazer a reunião comemorativa as demandas da comunidade escolar para apreciação dos jovens edis.

Familiarizar os líderes vereadores mirins e a todos os participantes com o evento festivo que busca reprisar as sessões ordinárias do parlamento, que por sua vez refletem as demandas gerais de toda a comunidade.

Júnior Pereira
residente da Câmara
Municipal

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.